

**Licenciatura  
2014-2015**

**DIREITO PROCESSUAL PENAL – TURNO NOTURNO**

**PROFESSOR DOUTOR PAULO DE SOUSA MENDES**

**1. Sumário/Summary**

É clássica a referência ao conteúdo político do direito processual penal, assim se explicando a natureza constitucional dos seus princípios fundamentais. Todos concordam na fórmula de que o processo penal é direito constitucional aplicado. Este aspeto é devidamente realçado em todos os pontos do programa.

Acresce que o programa está estruturado em função da eficácia do processo penal e da garantia dos direitos fundamentais, acentuando a dialética entre esses dois polos. Em razão desse binómio, é dada especial atenção à necessidade de o processo penal responder aos desafios postos pelos novos fenómenos da criminalidade (por exemplo, através da utilização de métodos ocultos de investigação), no plano da eficácia, e às questões de constitucionalidade, no plano da garantia dos direitos fundamentais (por exemplo, o respeito pelo princípio da não autoincriminação).

As aulas plenárias (teóricas) e as aulas de orientação (práticas) conseguem ser mais eficazes se forem articuladas dialeticamente. Não se trata simplesmente de fazer das aulas de orientação sessões de aprofundamento da matéria dada nas aulas plenárias, mas, mais do que isso, de pôr os alunos a resolver casos práticos sobre domínios da matéria diferentes dos que já foram focados nas teóricas, mas que interagem com a matéria dada nas teóricas.

*The reference to the political content of criminal law procedure is classical, thus explaining the constitutional nature of its fundamental principles. All agree on the formula that criminal procedure is applied constitutional law. This aspect is duly emphasized in all aspects of the program.*

*Moreover, the program is structured according to the effectiveness of criminal procedure and the guarantee of fundamental rights, stressing the dialectic between these two poles. Because of this duality, special attention is given to the need for criminal procedure to respond to the challenges posed by new crime phenomena (eg, through the use of hidden research methods), on the level of effectiveness, and also to the issues of constitutionality, on the level of guaranteeing fundamental rights (eg, respect for the privilege against self-incrimination).*

*The plenary lectures (theoretical) and orientation lectures (practical) can be more effective if dialectically articulated. More than simply making the orientation lectures*

## Divisão Académica

*deepening sessions regarding the subjects presented in the plenary lectures, the idea is to place students solving practical cases concerning parts of the program that have not been focused on the plenary lectures, but which interact with the subjects that have been presented there.*

## 2. Programa

### INTRODUÇÃO

1. Os modelos de processo penal: acusatório, inquisitório e misto. Sistemas históricos. Direito comparado.
2. A relevância constitucional do processo penal. A articulação entre as garantias penais substantivas e as garantias processuais.
3. O Direito Penal e o Direito Processual Penal.
  - 3.1. A relação de complementaridade funcional entre o Direito Penal e o Direito Processual Penal. O princípio da judicialidade (art. 27.º, n.º 2, art. 29.º, n.º 1, e art. 32.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa).
  - 3.2. Pressupostos substantivos e pressupostos processuais da responsabilidade criminal. As condições de procedibilidade.
  - 3.3. A natureza processual dos crimes: crimes públicos, semipúblicos e particulares.
4. Apresentação do Código de Processo Penal de 1987.
  - 4.1. A estrutura essencialmente acusatória do processo penal.
  - 4.2. Análise do Acórdão do Tribunal Constitucional (Plenário) n.º 7/87, de 9 de janeiro de 1987 (fiscalização preventiva da constitucionalidade do CPP)<sup>1</sup>.
5. Alterações ao CPP (Lei n.º 59/98, de 25 de agosto, Lei n.º 105/2003, de 10 de dezembro, Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de dezembro, Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto, Lei n.º 26/2010, de 30 de agosto, e Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro).

---

<sup>1</sup> Publicado no *Diário da República*, I Série, n.º 33 (Suplemento), de 9 de fevereiro de 1987.

## Divisão Académica

### I

## A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PENAL

1. Nota histórica.
2. As formas de processo.
3. O carácter subsidiário da forma de processo comum.
4. A gravidade dos crimes e as formas de processo.
5. A natureza processual dos crimes e as formas de processo.
6. As fases do processo comum.
  - 6.1. As diligências pré- ou extra-processuais.
    - 6.1.1. A prevenção criminal.
    - 6.1.2. As averiguações preliminares.
  - 6.2. A aquisição da notícia do crime.
  - 6.3. O auto de notícia.
  - 6.4. As medidas cautelares e de polícia.
  - 6.5. O inquérito.
    - 6.5.1. A decisão de abertura do inquérito.
    - 6.5.2. O ato de abertura do inquérito.
    - 6.5.3. O âmbito e a finalidade do inquérito.
    - 6.5.4. A direção do inquérito.
    - 6.5.5. A publicidade e o segredo de justiça.
    - 6.5.6. Os prazos do inquérito.
    - 6.5.6. As nulidades do inquérito.
    - 6.5.7. A conclusão do inquérito: o despacho de arquivamento e o despacho de acusação.
    - 6.5.7. O âmbito do princípio de oportunidade: o arquivamento em caso de dispensa de pena, a suspensão provisória do processo e o envio para a forma de processo sumaríssimo.
    - 6.5.8. O envio do processo para mediação.
  - 6.6. A instrução.
    - 6.6.1. O requerimento para abertura da instrução.

## **Divisão Académica**

**6.6.2.** Da instrução em geral.

**6.6.3.** O encerramento da instrução: o despacho de pronúncia e o despacho de não pronúncia.

**6.6.4.** A crise da instrução.

**6.7.** O julgamento.

**6.7.1.** Os atos preliminares.

**6.7.2.** A audiência de julgamento.

**6.7.3.** A sentença.

**7.** O processo sumário.

**8.** O processo abreviado.

**9.** O processo sumaríssimo.

## **II**

### **OS SUJEITOS PROCESSUAIS**

**1.** A teoria dos sujeitos processuais: intervenientes no processo penal e sujeitos processuais.

**2.** O Tribunal.

**2.1.** Organização, estatuto jurídico e competência.

**2.2.** A competência funcional, a competência material e a competência territorial.

**2.3.** O tribunal de júri, o tribunal coletivo e o tribunal singular. A distribuição da competência material. As reservas de competência material.

**2.4.** A competência por conexão.

**2.5.** A declaração de incompetência.

**2.6.** Impedimentos e suspeições.

**3.** O Ministério Público.

**3.1.** O estatuto do Ministério Público e dos seus agentes.

**3.2.** A posição institucional do Ministério Público e dos seus agentes.

**3.3.** As atribuições do Ministério Público no processo.

### **Divisão Académica**

- 3.4. A intervenção dos órgãos de polícia criminal.
- 4. O Arguido e o seu Defensor.
  - 4.1. As garantias do suspeito.
  - 4.2. A constituição de Arguido.
  - 4.3. Os direitos e os deveres do Arguido.
  - 4.4. O Defensor.
- 5. O Assistente.
  - 5.1. Os poderes do Assistente.
  - 5.2. A constituição como Assistente.
  - 5.3. O regime específico dos crimes particulares.
- 6. As Partes Civas.
  - 6.1. O lesado.
  - 6.2. O pedido de indemnização civil no processo penal.
  - 6.3. O princípio de adesão.

### **III**

### **O OBJETO DO PROCESSO**

- 1. O problema da identidade do objeto do processo. O objeto do processo e a estrutura acusatória. Os princípios da identidade, da indivisibilidade e da consumpção.
  - 1.1. O critério da identidade do objeto do processo.
  - 1.2. Os momentos processuais da fixação do objeto do processo.
  - 1.3. Os critérios legais e doutrinários de fixação do objecto do processo.
  - 1.4. A alteração de factos e a alteração da qualificação jurídica.
  - 1.5. A alteração não substancial de factos e a alteração substancial de factos
- 2. O regime da alteração substancial de factos.
  - 2.1. Os factos novos autonomizáveis.
  - 2.2. Os factos novos não autonomizáveis.

## Divisão Académica

### IV

#### AS MEDIDAS DE COAÇÃO E DE GARANTIA PATRIMONIAL

1. Objetivos e condições constitucionais e legais de aplicação destas medidas. As restrições constitucionais em sede de princípio da liberdade e da presunção de inocência.
2. As medidas de coação.
  - 2.1. Os critérios de aplicação: condições gerais, pressupostos gerais, requisitos específicos e critérios de escolha.
  - 2.2. O termo de identidade e residência.
  - 2.3. A caução de justiça.
  - 2.4. A obrigação de apresentação periódica.
  - 2.5. A suspensão do exercício de funções, de profissão e de direitos.
  - 2.6. A proibição de permanência, de ausência e de contactos.
  - 2.7. A obrigação de permanência da habitação.
  - 2.8. A prisão preventiva.
3. As medidas de garantia patrimonial.
4. O regime da revogação, alteração e extinção das medidas de coação.
5. Os modos de impugnação das diversas medidas.
  - 5.1. O recurso.
  - 5.2. O *habeas corpus*.
  - 5.3. O regime da indemnização.

### V

#### A PROVA

1. As definições de prova.
  - 1.1. O papel da prova no processo penal.
  - 1.2. Prova, meios de prova e meios de obtenção da prova.

## Divisão Académica

### 2. O regime dos meios de prova.

- 2.1. Os meios de prova típicos.
- 2.2. Meios de prova atípicos.
- 2.3. A livre apreciação e os meios de prova de valor reforçado.

## VI

### AS PROIBIÇÕES DE PROVA

#### 1. Conceitos gerais.

#### 2. As proibições de produção de prova.

- 2.1. Os temas de prova proibidos.
- 2.2. Os meios de prova proibidos.
- 2.3. Os métodos de prova proibidos.
  - 2.3.1. Os métodos contrários aos direitos de liberdade.
  - 2.3.2. Os procedimentos violadores das formalidades.

#### 3. As proibições de valoração de prova.

- 3.1. As proibições de produção cuja violação prejudica a utilização das provas.
- 3.2. As proibições de produção cuja violação não tem consequências.
- 3.3. As proibições de valoração de prova independentes.

#### 4. A invalidade do ato processual.

- 4.1. O sistema das nulidades e irregularidades processuais.
- 4.2. As nulidades extra-sistemáticas e o seu regime *sui generis*.
- 4.3. As violações reconduzíveis ao sistema das nulidades e irregularidades processuais.

#### 5. O efeito-à-distância das proibições de prova.

#### 6. As garantias de defesa contra o ato inválido.

#### 7. As consequências penais da violação das proibições de prova.



## Divisão Académica

### VII

## OS PRINCÍPIOS DO PROCESSO PENAL

1. Noções gerais. Os princípios como comandos de otimização. A necessidade de ponderação de princípios opostos.
2. A divisão dos princípios de processo penal: princípios do início do procedimento, da prossecução do procedimento, da prova e relativos à forma do procedimento.
3. Os princípios do início do procedimento.
  - 3.1. Princípio da oficialidade vs. princípio da acusação privada.
  - 3.2. Princípio da acusação vs. princípio da investigação.
  - 3.3. Princípio da legalidade vs. princípio da oportunidade.
4. Os princípios da prossecução do procedimento.
  - 4.1. Princípio da audiência vs. segredo de justiça.
  - 4.2. Princípio da celeridade e concentração vs. garantias de defesa.
  - 4.3. Princípio do julgamento justo e equitativo.
5. Os princípios da prova.
  - 5.1. Princípio da verdade material vs. princípio dispositivo.
  - 5.2. Princípio da livre apreciação vs. princípio da prova legal.
  - 5.3. Princípio *in dubio pro reo* vs. distribuição do ónus da prova.
6. Os princípios relativos à forma do procedimento.
  - 6.1. Princípio da oralidade.
  - 6.2. Princípio da publicidade.



## Divisão Académica

### 3. Bibliografia

A bibliografia disponível é muito vasta. Por isso se entendeu ser aceitável, em termos didáticos, fazer uma recomendação apenas de bibliografia essencial.

AA.VV.,

- (2000) *Questões avulsas de processo penal* (org.: Paulo de Sousa Mendes *et al.*), Lisboa: AAFDL (reimpressão, 2009).
- (2003) *Direito Processual Penal: Materiais de apoio às aulas práticas* (org.: Jorge Noronha e Silveira *et al.*), 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa: AAFDL (reimpressão, 2006).
- (2008) “A Reforma do Direito Processual Penal português em perspectiva teórico-prática”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, n.ºs 2 e 3.
- (2008) *Proceso penal y sistemas acusatorios* (coord.: Lorena Bachmaier Winter), Madrid: Marcial Pons.
- (2009) *Elementos de Estudo de Direito Processual Penal* (org.: Paulo de Sousa Mendes *et al.*), reimpr., Lisboa: AAFDL (reimpressão, 2010).

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de,

- (2011) *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, 4.<sup>a</sup> ed., Lisboa: Universidade Católica Editora.

ANDRADE, Manuel da Costa,

- (1992) *Sobre as proibições de prova em processo penal*, Coimbra: Coimbra Editora (reimpressão, 2006).
- (2009) “*Bruscamente no Verão Passado*”, *a reforma do Código de Processo Penal: Observações críticas sobre uma Lei que podia e devia ter sido diferente*, Coimbra: Coimbra Editora.



### Divisão Académica

BELEZA, Teresa Pizarro,

(1992/95) *Apontamentos de processo penal* (a partir dos textos gravados das aulas teóricas dadas ao 5.º Ano, FDUL, 1991/92, 1992/93 e 1994/95), com a colaboração de outros Autores, vols. I/II/III, Lisboa: AAFDL.

BELEZA, Teresa Pizarro, e PINTO, Frederico de Lacerda da Costa

(2001) *Direito Processual Penal: Os sujeitos processuais e as partes civis – Tópicos de estudo*, Lisboa (policopiado).

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS,

(2008) “Jornadas sobre a revisão do Código de Processo Penal: Estudos”, *Revista do CEJ* (1.º Semestre de 2008, n.º 9/Especial).

COSTA, José de Faria,

(2009) “Os códigos e a mesmidade: O Código de Processo Penal de 1987”, in: AA.VV., *Que futuro para o Direito Processual Penal? Simpósio em homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal português* (org.: Mário Ferreira Monte *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, 2009, pp. 441-459.

DELMAS-MARTY, Mireille, e SPENCER, J. R.,

(2002) *European Criminal Procedures*, Cambridge: Cambridge University Press.

DIAS, Augusto Silva,

(2004) “A tutela do ofendido e a posição do assistente no processo penal português”, in: AA.VV., *Jornadas de Direito Processual Penal e direitos fundamentais* (coord.: Maria Fernanda Palma), Coimbra: Almedina, pp. 55-65.

DIAS, Jorge de Figueiredo,

(1974) *Direito Processual Penal*, Coimbra: Coimbra Editora (reimpressão, 2004).



### Divisão Académica

- (1988/9) *Direito Processual Penal* (Lições coligidas por Maria João Antunes), Coimbra: Secção de Textos da FDUC.
- (1989) “Sobre os sujeitos processuais no novo Código de Processo Penal», in: AA.VV., *Jornadas de Direito Processual Penal do CEJ: O novo Código de Processo Penal*, Coimbra: Almedina, pp. 1-57.
- (2009) “O processo penal português: Problemas e perspectivas”, in: AA.VV., *Que futuro para o Direito Processual Penal? Simpósio em homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal português* (org.: Mário Ferreira Monte *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, 2009, pp. 805-819.

FERREIRA, Manuel Cavaleiro de,

- (1986) *Curso de Processo Penal*, vols. 1.º/2.º, Lisboa: Editora Danúbio.

MENDES, Paulo de Sousa,

- (2004) “As proibições de prova no processo penal”, in: AA.VV., *Jornadas de Direito Processual Penal e direitos fundamentais* (coord.: Maria Fernanda Palma), Coimbra: Almedina, pp. 133-154.
- (2007) “Estatuto de arguido e posição processual da vítima”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, n.º 17, pp. 601-612.
- (2009) “O regime da alteração substancial de factos no processo penal”, in: AA.VV., *Que futuro para o Direito Processual Penal? Simpósio em homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal português* (org.: Mário Ferreira Monte *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, 2009, pp. 755-768.

- (2013) *Lições de Direito Processual Penal*, Coimbra: Almedina.

NEVES, A. Castanheira,

- (1968) *Sumários de Processo Criminal*, Coimbra: Dactilog. por João Abrantes.



## Divisão Académica

PALMA, Maria Fernanda,

- (2004) “O problema penal do processo penal”, in: AA.VV., *Jornadas de Direito Processual Penal e direitos fundamentais* (coord.: Maria Fernanda Palma), Coimbra: Almedina, pp. 41-53.

PEREIRA, Rui,

- (2009) “Entre o ‘garantismo’ e o ‘securitarismo’: A revisão de 2007 do Código de Processo Penal”, in: AA.VV., *Que futuro para o Direito Processual Penal? Simpósio em homenagem a Jorge de Figueiredo Dias, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal português* (org.: Mário Ferreira Monte *et al.*), Coimbra: Coimbra Editora, 2009, pp. 247-268.

PINTO, Frederico de Lacerda da Costa,

- (1998) *Direito Processual Penal: Curso semestral*, Lisboa: AAFDL (incompleto).

ROXIN, Claus,

- (2000) *Derecho Procesal Penal* (trad. castelhana da 25.<sup>a</sup> ed. alemã por Gabriela E. Córdoba e Daniel R. Pastor, rev. por Julio B. J. Maier), Buenos Aires: Editores del Puerto.

SCHLÜCHTER, Ellen

- (1999) *Derecho Procesal Penal* (trad. castelhana da 3.<sup>a</sup> ed. alemã por Esparza y Planchadell), 2.<sup>a</sup> ed., Valencia: Tirant lo Blanch.

SILVA, Germano Marques da,

- (1993/94) *Curso de Processo Penal*, Lisboa: Verbo, 3 vols. (6.<sup>a</sup> ed./1.<sup>o</sup> vol., 2010, 5.<sup>a</sup> ed./2.<sup>o</sup> vol., 2009, e 3.<sup>a</sup> ed./3.<sup>o</sup> vol., 2009).

SILVEIRA, Jorge Noronha e,

- (2004) “O conceito de indícios suficientes no processo penal português”, in: AA.VV., *Jornadas de Direito Processual Penal e direitos fundamentais* (coord.: Maria Fernanda Palma), Coimbra: Almedina, pp. 155-181.